



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 30/10/2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 2378

PUBLICADO	
DATA:	<u>30/10/2020</u>
ÓRGÃO:	<u>O Presente</u>
PÁGINA:	<u>34</u>
Nº EDIÇÃO:	<u>4769</u>

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 195/2020, DE 19 DE JUNHO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA IPM SISTEMAS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado CONTRATANTE, e a **IPM Sistemas Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 01.258.027/0001-41, com sede na Av. Trompowsky, n.º. 354, 7º andar, CEP 88.015-300, Centro, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. Aldo Luis Mees, residente e domiciliado na Rua Desembargador Arno Hoeschl, n.º 361, apto 1301, CEP 88.015-620, Centro, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade n.º. 7R/865.793, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob n.º. 292.867.519-15, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 197/2020, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando comunicação ocorrida ente o Município de Mercedes e a Contratada, a respeito da ausência de legislação específica que regulamente implantação e utilização de módulo integrante do objeto do Contrato Original n.º 195/2020, de 19 de junho de 2020, decorrente de procedimento de licitatório, na modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 21/2020, fica suprimido o subitem 3.20 (*Nota Fiscal premiada*) do LOTE 01 – Sistema Integrado de Gestão Pública Municipal.

Parágrafo único: Na supressão supra indicada, considera-se o valor de instalação, acrescido do valor anual de licenciamento, sendo:

- R\$ 1.459,79 (um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos), referente ao valor de instalação;
- R\$ 5.936,40 (cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), referente ao valor anual referente ao licenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica suprimido o valor de R\$ 7.396,19 (sete mil, trezentos e noventa e seis reais e dezenove centavos) - correspondendo ao percentual de 3,16% do total do objeto do LOTE 01, passando o valor total do LOTE para o montante de R\$ 226.516,67 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Página 1 de 2



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Parágrafo primeiro: Considerando a supressão supra especificada, o valor global do Contrato Original passa a ser de R\$ 281.323,51 (duzentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As alterações indicadas nas cláusulas anteriores realizam-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionada.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.


Mercedes-PR, 14 de outubro de 2020.


Município de Mercedes
CONTRATANTE


IPM Sistemas Ltda
CONTRATADA

IPM Sistemas Ltda
Arlete Martins
Administrador
CRA/SC 6885

Testemunhas:


Marcelo Dieckel
RG nº 8.432.814-6


Arlete Martins
RG nº 5.352.770-1


Bruna Helena Matos
OAB/SC 46.930
Jurídico IPM Sistemas Ltda